



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.836/2011

“Dispõe sobre autorização para contratar som para animação da festa Julina da Escola Especial “Tempo de Despertar”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal contratar som no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) para animação da Festa Julina da Escola Especial “Tempo de Despertar”, organizada pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Araguaia, que será realizada no dia 14/07/2011, neste município.

Artigo 2º - A despesa citada no Artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

07	Secretaria de Educação e Cultura
003	Escolas
12	Educação
367	Educação Especial
0040	Desenvolvimento da Educação Especial
2038	Manutenção da Educação Especial
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 13 de julho de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal